



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 010/2017
Decisão : 034/2017-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2
Referência : Protocolo nº. 101.012.703/2016
Interessado : Faculdades Integradas de Patos – FIP.

EMENTA: Defere o cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*”, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP – Unidade Caruaru.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 10, realizada no dia 21 de junho de 2017, apreciando a solicitação de cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, protocolada neste Regional sob nº 101.012.703/2016; e, considerando o parecer do Conselheiro Relator Maurício José Viana, sendo este pelo deferimento do cadastramento do referido curso, uma vez que a referida instituição atendeu as exigências anteriormente apontadas por esta CEEST, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*”, em nível de Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho ofertada pela Faculdades Integradas de Patos – FIP – Unidade Caruaru, concedendo aos egressos o título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (código 424-01-00) e as atribuições iniciais constantes no art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo – coordenador. Presentes os Conselheiros Maurício José Viana e Ronaldo Borin.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Antônio de Melo
Coordenador da CEEST